



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3798/2013

Ementa

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS.**

Data da Norma

**27/11/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 166/2013 - Autoria: VALDECIR DE TRAQUE**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 3.798, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Ibitinga, o Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Animais.

(Projeto de Lei nº 166/2013, de autoria do Vereador Valdecir de Traque)

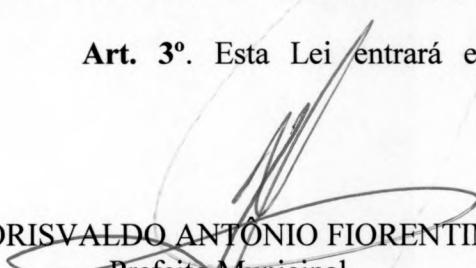
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.030/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município da Estância Turística de Ibitinga, o **“Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos aos Animais”**, que será comemorado anualmente na 2ª quinzena de março, em dia e local estabelecidos pelas Associações de Animais.

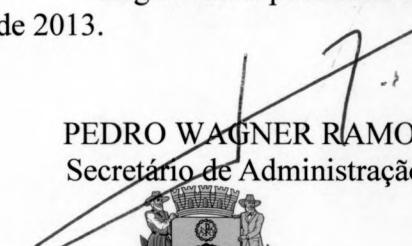
**Parágrafo Único.** Caberá às Associações a que refere o caput do artigo 1º, solicitar do Município, um local público como praças, área verde, escolas, onde serão desenvolvidos os eventos.

**Art. 2º.** No DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS A ANIMAIS, que integrará o calendário oficial do Município de Ibitinga, as Associações responsáveis pelos animais poderão desenvolver ações educativas, com o envolvimento da comunidade, por meio de realização de palestras, da afixação de cartazes em locais que tenham grande movimentação de cidadãos, distribuição de panfletos sobre o tema, consultas veterinárias, vacinação e doação de animais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2013.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50